**Requerimento Nº 181/2024**

**EMENTA: Requer designação de Audiência Pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, no dia 13 de junho de 2024, às 18:30, para tratar de assuntos diversos sobre a prestação de serviços da AVANTE SOCIAL nos CAPS, também para tratar sobre as questões da saúde pública do município de Mogi Mirim. Requer ainda que sejam convocados, os representantes a seguir: Presidente da AVANTE SOCIAL ou representante equivalente, a Senhora Secretária de Saúde Clara Carvalho, Senhora Patrícia Santon Gerente da Secretaria de Saúde, Mauro Nunes Junior Chefe de Gabinete e atual administrador da Intervenção administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e Atual Presidente da Irmandade da Santa Casa de Mogi Mirim e da Senhora Ana Lúcia Bueno Peruchi secretária de Educação.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Diante das altas demandas de reclamações e inúmeras manifestações de Pais e Mães de autistas e em geral da população inconformada com o mau atendimento na área da saúde. Requeremos a presente audiência publica com base no Artigo 24 notadamente. §1º da Lei ORGANICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM-SP, estabelece o seguinte:

Artigo 24. Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

§1º O não comparecimento do Secretário Municipal ou Diretor equivalente, sem justificativa razoável, será considerado desacato à CÂMARA, sob pena de crime de responsabilidade para o funcionário convocado e para o Prefeito, conforme preceituam a Constituição e a legislação Federal.

§2º Se o Secretário ou Diretor for Vereador licenciado, o não comparecimento, nas condições mencionadas, caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, ficando o mesmo sujeito à instauração de processo, na forma da lei federal, e consequentemente cassação de mandato.

§3º A convocação de que trata o caput poderá recair sobre quaisquer entidades subvencionadas pelo poder publico e o não comparecimento do responsável acarretará representação ao Ministério Publico para as diligencias devidas.

No exercício das minhas funções de vereador, bem como em prestígio ao princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos, previstos nos artigos 5º, inciso XXXIII e artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei Federal nº 12.527 de 2011, solicito o exposto.

Portanto, requeiro, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente, que nos preste as informações acima mencionados.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 14 de maio de 2024**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

**REPUBLICANOS**

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**REPUBLICANOS**

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**NOVO**

**VEREADORA SÔNIA REGINA MÓDENA**

**PP**

**CINOÊ DUZO**

**PP**

**LUIS ROBERTO TAVARES**

**PODEMOS**

**ALEXANDRE CINTRA**

**PSDB**

**LÚCIA TENÓRIO**

**MDB**